



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
Quebrangulo/AL

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) informa a todos os candidatos habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar que a prova escrita acontecerá em **18/07 às 9h** na sede do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**.

Em conformidade com o Edital nº 001/2023, art. 21 “O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- I - comprovante de inscrição;
- II - original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade;
- III - caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente (estilo BIC).

Atente-se para os seguintes artigos do Edital:

Art. 22 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no artigo antecedente.

Art. 23 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato.

Art. 24 Não haverá aplicação de prova fora do local, datas e horários preestabelecidos.

Art. 25 Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz etc.), equipamentos eletrônicos ou similares (os mesmos serão colocados desligados em sacos plásticos) ou qualquer material que não seja o estritamente necessário. Caso o candidato possua cabelos longos deverá prendê-lo.

Art. 26 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

Art. 27 A aplicação da prova escrita terá duração de 3 (três) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma.

Art. 29 Será automaticamente eliminado do Processo o candidato que:

- I - apresentar-se após o horário estabelecido no comunicado a ser lançado para este fim;
- II - não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 21 deste Edital;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
Quebrangulo/AL

- III - não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- IV - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- V - for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- VI - lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- VII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- VIII - portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

OBS: Caso o candidato deseje levar água, deverá utilizar garrafa transparente.

Tamiris Ferreira de Assis Silva

Tamiris Ferreira de Assis Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente